



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**- Estado de São Paulo -**



**=PROJETO DE LEI Nº 006/2016-PM=**

**=JUSTIFICATIVA=**

Senhora Presidente


Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise o Projeto de Lei nº 006/2016 que altera o inciso I do artigo 1º da Lei nº 2.192/2007.

Trata-se de correção do valor concedido aos funcionários do município através do cartão do Programa de Alimentação do Servidor Público, que neste ano está sofrendo um acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais), o equivalente a 10% do valor atual, conforme índice IPCA-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2015.

Dessa forma, essa administração vem buscando aumentar o poder de compra dos funcionários públicos municipais, proporcionando-lhes maior qualidade de vida, e ao mesmo fortalecendo o comércio local.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos à aprovação deste Projeto.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**